

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná





DECRETO N. º 117/2005

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2005, retornando as atividades normais no dia 25 de abril de 2005, sendo ponto facultativo ao comercio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 11 de abril de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA

Rrefeito Municipal